



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

LEI Nº 5.402 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de rua, situada no Loteamento La Manas, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “Rua Thereza Eliza Presotto”, a Rua “01”, situada no Loteamento La Manas, com as seguintes confrontações: ao Norte, onde mede 12,00 metros com a quadra 01; ao Sul, onde mede 23,00 metros com a Rua Leonardo Noskoski; ao Leste, em três segmentos de reta a saber: partindo da Rua Leonardo Noskoski, no sentido sul/norte 20,00 metros, a seguir no sentido leste/oeste 4,17 metros e finalizando no sentido sul/norte 106,12 metros, todos com a quadra 01; e ao Oeste, onde mede 114,81 metros com a quadra 02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 DE JUNHO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

Getúlio Vargas, 21 de junho de 2018.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 003/18, que “Dispõe sobre denominação de rua, situada no Loteamento La Manas, em Getúlio Vargas”.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Eloi Nardi,
Vereador.